

Edital Nº 28/2024

AUXÍLIO PRÓ-ESPORTE PARA ESTUDANTES-ATLETAS

A Universidade Federal do Acre (Ufac), representada pela Pró-Reitoria de Extensão e Cultura (Proex), considerando a realização dos **Jogos Universitários Brasileiros – JUBs 2024**, torna público aos(as) Estudantes-Atletas de Graduação e/ou Pós-Graduação, regularmente matriculados nesta Instituição de Ensino Superior, **que se encontram abertas as inscrições de Auxílio Pró-Esporte para Atletas da Ufac**, em consonância com a Portaria Normativa nº 39, de 12 de dezembro de 2007 (Dispõe sobre o Programa Nacional de Assistência Estudantil - PNAES); Decreto nº 7.234 de 19 de junho de 2010 (Dispõe sobre o Programa Nacional de Assistência Estudantil - PNAES); Decreto nº 7.416 de 30 de dezembro de 2010 (Regulamenta os arts. 10 e 12 da Lei nº 12.155, de 23 de dezembro de 2009, que tratam da concessão de bolsas para desenvolvimento de atividades de ensino e extensão universitária); Lei nº 12.711 de 29 de agosto de 2012 (Dispõe sobre o ingresso nas universidades federais e nas instituições federais de ensino técnico de nível médio e dá outras providências) e com as normas e critérios estabelecidos no presente edital.

1 DO OBJETIVO GERAL

1.1 O presente edital tem por finalidade disponibilizar AUXÍLIOS PRÓ-ESPORTE¹ a estudantes-atletas devidamente matriculados na Ufac, que comporão as equipes que participarão dos **Jogos Universitários Brasileiros – JUBs 2024**, na cidade de Brasília - DF, e que estejam de acordo com todas as normas estabelecidas no presente edital.

2 DOS OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- a) contribuir com a democratização da prática esportiva dentro e fora da Universidade Federal do Acre;
- b) incentivar a participação dos(as) estudantes-atletas da Ufac devidamente classificados e inscritos para **Jogos Universitários Brasileiros – JUBs 2024**;
- c) promover e difundir o esporte como fator de formação cidadã e incentivar a integração entre os(as) estudantes-atletas universitários;
- d) viabilizar a participação dos(as) estudantes-atletas nos **Jogos Universitários Brasileiros – JUBs 2024**, em âmbito nacional.

¹ AUXÍLIO PRÓ-ESPORTE: compreende apenas a uma ajuda de custo, não se responsabilizando pela cobertura total das despesas de cada estudante-atleta na participação do campeonato objeto deste edital.

3 DOS REQUISITOS

3.1 Para candidatar-se ao presente edital o(a) estudante deverá atender às seguintes condições:

- a) estar devidamente matriculado(a) (matrícula institucional e curricular) e cursando qualquer curso de graduação ou pós-graduação da Ufac, na modalidade presencial;
- b) ser estudante-atleta da Ufac e estar apto para participar do **Jogos Universitários Brasileiros – JUBs 2024** conforme Regulamentos do evento;
- c) estar regularmente treinando com o time, na modalidade em que participará nos **Jogos Universitários Brasileiros – JUBs 2024**;
- d) atender ao envio de toda a documentação solicitada neste edital de forma organizada e legível, dentro dos prazos estipulados, de acordo com o item 4 deste edital.

4 DO ENVIO DE DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS PARA A INSCRIÇÃO NESTE EDITAL

4.1 Dos documentos exigidos para a inscrição constam abaixo:

- a) formulário de inscrição do candidato (Anexo I) devidamente preenchida e assinada;
- b) cópia da declaração de matrícula;
- c) histórico escolar com cálculo de C.R.;
- d) comprovante de **CONTA CORRENTE** ou **CONTA POUPANÇA** de qualquer banco **no nome do candidato**;
- e) cópia do **RG e CPF**.

4.2 Do envio da documentação (descrita no item 4.1) de inscrição:

- a) **Os documentos devem ser enviados, APENAS para a Dacic/Proex, por meio do endereço eletrônico: dacic.esporte@gmail.com**
- b) O envio deve ser feito até às 23h59min do dia **15 de setembro de 2024**, conforme estabelecido no cronograma (Item 7), deste edital;
- c) **O e-mail deve conter:**
 - c.1) A identificação do “**assunto**” da seguinte forma:

Auxílio JUBs Nacional: Atleta–Nome do Candidato.

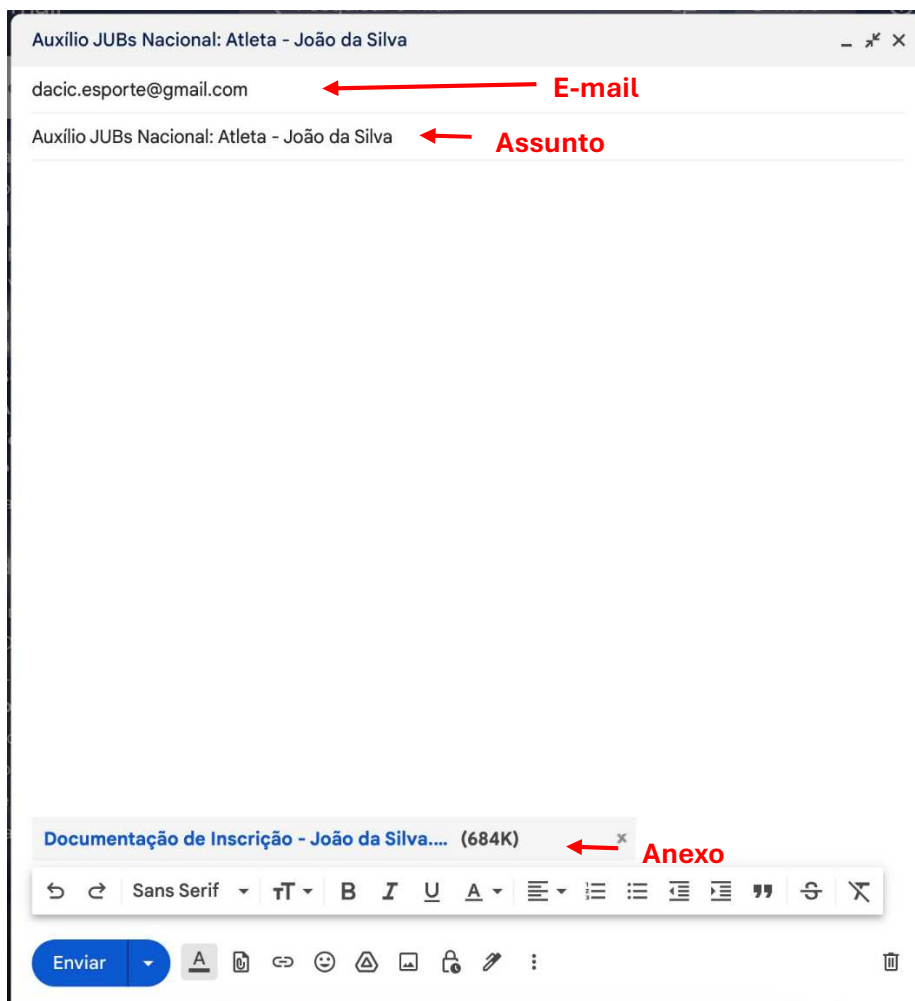
Ex.: Auxílio JUBs Nacional: Atleta – João da Silva

c.2) Em “**anexo**” todos os documentos solicitados no item 4.1, desse edital, **como documento único em formato PDF**, identificado:

Documentação de Inscrição – Nome do Candidato.

Ex.: **Documentação de Inscrição – João da Silva**

Figura 1. Exemplo de elaboração e organização do e-mail de realização de inscrição.



4.3 Os pagamentos efetuados por este Edital, categorizados como AUXÍLIO PRÓ-ESPORTE, poderão ser acumulados com outros recebimentos da Ufac, desde que tenha compatibilidade de carga horária e não tenha impedimentos legais.

5 DO PERÍODO DE INSCRIÇÃO E DA ENTREGA DE DOCUMENTOS

5.1 As inscrições deverão ser efetivadas conforme estabelecido nos itens 4.1 e 4.2, além do

cadastro do candidato a bolsista constante na Plataforma de Ações de Extensão, disponível no site https://sistemas2.ufac.br/plataforma_projetos/login/?next=/plataforma_projetos/.

- 5.2 O período de inscrições para concorrer ao auxílio será de **11 a 15 de setembro de 2024**, conforme cronograma presente no item 7.1.
- 5.3 Envios ocorridos após o prazo estabelecido para fins de inscrição, neste edital, não serão considerados.
- 5.4 Inscrições incompletas ou que não atendam às regras estabelecidas neste edital serão automaticamente desclassificadas.

6 DA AVALIAÇÃO DOS(AS) CANDIDATOS(AS)

- 6.1 A avaliação dar-se-á por análise documental dos(as) candidatos(as) e histórico escolar, de acordo com os critérios estabelecidos no item 4.
- 6.2 Existindo mais candidatos aptos do que o número de vagas ofertadas, a classificação geral dar-se-á por meio da avaliação da classificação e participação em campeonatos esportivos internacionais, nacionais, regionais e estaduais, respeitando esta ordem de conquista.
- 6.3 Havendo empate, o desempate será feito pelo coeficiente de rendimento (CR) do semestre anterior, constante no histórico escolar apresentado.

7 CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

7.1 O presente edital desenvolver-se-á conforme cronograma abaixo:

ETAPAS	PERÍODO/DATAS
Período de inscrições, por meio do envio dos documentos solicitados no item 4, deste edital.	De 11 a 15 de setembro de 2024
Resultado Preliminar	Dia 18 de setembro de 2024
Período de Recursos	Até 20 de setembro de 2024
Resultado Final	Dia 24 de setembro de 2024

8 DOS RESULTADOS

- 8.1 O resultado final será publicado no site <http://www2.ufac.br/editais/proex>.
- 8.2 Após o resultado final, o bolsista terá um prazo de 24h para aceitação do Termo de Compromisso no endereço que estará presente no mesmo link disponibilizado no do item 5.1.

9 DOS RECURSOS

- 9.1 Em caso de recurso, o(a) candidato(a) deverá protocolar o pedido para o e-mail informado no item 4, dentro do prazo estabelecido pelo cronograma de execução constante no item 7.
- 9.2 Será indeferido, preliminarmente, recurso extemporâneo, inconsistente, sem identificação e que não atenda as exigências e especificações estabelecidas neste edital.
- 9.3 Em hipótese alguma, será aceito pedido de revisão de recurso e/ou recurso de recurso.

10 DO PERÍODO DE VIGÊNCIA E QUANTIDADE DE AUXÍLIOS

10.2. Serão contemplados com AUXÍLIO PRÓ-ESPORTE, conforme subitem 1.1 deste edital estudantes-atletas, categorizados em **DOIS BLOCOS²**, com valores distintos respeitando-se o período de realização da competição na modalidade de inscrição, conforme Regulamento Geral JUBs Brasília 2024, emitido pela Confederação Brasileira do Desporto Universitários - CBDU, respeitando o limite máximo de até R\$ 6.750,00 (seis mil setecentos e cinquenta reais) para o Bloco 1 e respeitando o limite máximo de até R\$ 62.050,00 (sessenta e dois mil e cinquenta reais) para o Bloco 2.

- **Bloco 1:** período de competição vai de 08 a 13.09.2024, valor do auxílio R\$ 1.350,00 (hum mil trezentos e cinquenta reais), por estudante-atleta;
- **Bloco 2:** período de competição vai de 13 a 19.09.2024, valor do auxílio R\$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais), por estudante-atleta.

10.1 Os(as) estudantes-atletas que atenderem aos critérios estabelecidos neste edital e forem selecionados com AUXÍLIO PRÓ-ESPORTE receberão, em parcela única, o valor correspondente ao seu respectivo bloco de sua modalidade, para auxiliar à sua participação no JUBs Nacional 2024, que acontecerá em, Brasília - DF.

11 DAS ATIVIDADES DE CONTRAPARTIDA

- 11.1 Participar, obrigatoriamente, do JUBs Nacional 2024, em Brasília - DF.
- 11.2 A não comprovação da sua participação, no JUBs Nacional 2024 em Brasília - DF, implicará na necessidade de devolução do valor recebido via Guia de Recolhimento da União - GRU.

² A categorização em BLOCOS faz-se necessária em função da tabela de jogos estabelecida pela entidade promotora do evento. Para o JUBs Nacional 2024 no período de 08 a 13 de outubro de 2024 (aqui denominado Bloco 1), serão realizadas as competições junto as modalidades com representações da Ufac: Taekwondo e Free Fire. Já no período de 13 a 19 de outubro de 2024 (aqui denominado Bloco2), serão realizadas as competições junto as modalidades com representações da Ufac: Basquetebol, Cheerleader, Futsal, Handebol e Voleibol.

12 DAS IRREGULARIDADES

12.1 Configuram irregularidades cometidas por estudantes candidatos participantes deste processo seletivo:

- a) não apresentar qualquer dos documentos exigidos, na forma prevista neste edital, e, caso solicitado (em qualquer fase do processo), não apresentar documentos complementares;
- b) o recebimento de auxílio por estudantes formados, desvinculados, desligados, que trancarem matrícula, ou reprovados;
- d) a inexistência nas declarações verbais e escritas, inverdades, omissões de dados relevantes, irregularidades documentais (falsificação ou fraude) ou outras de qualquer natureza que não atendam às exigências deste edital;
- e) o não cumprimento das atividades de contrapartida descritas no item 11.

12.2 As informações prestadas pelos(as) estudantes candidatos ou bolsistas ficarão sujeitas ao Art. 299 do Código Penal Brasileiro, Lei Nº 2848/40: *“Art. 299 - Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele deva constituir, ou nele inserir, fazer inserir declaração falsa ou diversa da que deva ser escrita, com fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante”.*

12.3 O recebimento do auxílio de forma irregular ensejará a devolução do mesmo à União.

12.4. O(a) estudante-atleta que receber auxílio e não viajar devolverá os valores recebidos à União via Guia de Recolhimento da União - GRU.

13 DO CANCELAMENTO DO AUXÍLIO

13.1 O(a) estudante-atleta terá seu auxílio cancelado por:

- a) solicitação documental por parte do(a) próprio(a) estudante-atleta;
- b) constatação de fraude das informações prestadas pelo(a) estudante-atleta durante qualquer etapa do processo seletivo;
- c) abandono, trancamento geral de matrícula ou perda do vínculo acadêmico;
- d) negligência na realização das tarefas de contrapartida definidas no item 11, deste edital.

14 DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS

14.1 O repasse financeiro dar-se-á através de depósito bancário em CONTA CORRENTE OU POUPANÇA PESSOAL DO(A) ESTUDANTE BENEFICIADO, que deverá ser informada no ato de inscrição, não sendo aceitas contas de terceiros.

- 14.2 A liberação dos recursos (pagamento) estará condicionada à disponibilidade orçamentária e financeira da Proex, viabilizada pelo Ministério da Educação (Mec);
- 14.3 A qualquer tempo, o presente edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da Proex ou exigência legal, em decisão fundamentada, sem que isso implique em direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

15 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 15.1. O(a) estudante deverá LER O EDITAL e certificar-se de que PREENCHE TODOS OS REQUISITOS exigidos para ser beneficiado(a) com AUXÍLIO PRÓ-ESPORTE para participação no JUBs Nacional 2024, em Brasília - DF.**
- 15.2 Dúvidas e informações sobre o presente certame poderão ser obtidas pelo e-mail disponibilizado no item 4.
- 15.3 A Proex/Dacic reservar-se-á o direito de convocar, após publicação do resultado final desta seleção e a qualquer tempo, os(as) estudantes selecionados para apresentação de documentos que comprovem quaisquer dos dados apresentados.
- 15.4 Os casos omissos serão resolvidos pela Dacic/Proex.

Rio Branco-Ac, 11 de setembro de 2024.

Prof. Dr. CARLOS PAULA DE MORAES
Pró-Reitor de Extensão e Cultura

ANEXO I: AUXÍLIO PRÓ-ESPORTE PARA ESTUDANTES-ATLETAS DE GRADUAÇÃO E/OU PÓS-GRADUAÇÃO (EDITAL 28/2024)

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

NOME COMPLETO:			
DATA DE NASCIMENTO:	RG:	CPF:	
NATURALIDADE:	NACIONALIDADE:	MODALIDADE – PARTICIPAÇÃO NO JUBS 2024:	
Nº DE MATRÍCULA (Ufac):	CURSO:	PERÍODO:	TURNO:
E-MAIL:	CELULAR:	TEL. FIXO:	

DADOS BANCÁRIOS DO(A) CANDIDATO(A):

NOME DO BANCO	AGÊNCIA	CONTA CORRENTE	VARIAÇÃO DA POUPANÇA (Se for o caso)

Declaro que todas as informações acima citadas são verdadeiras e que estou consciente de que a não veracidade das mesmas acarretará minha desclassificação no presente processo seletivo.

Rio Branco-AC, _____ de setembro de 2024.
(dia)

Assinatura do(a) Estudante-A atleta Candidato(a)